

DECRETO Nº 1502 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

Cissomasil

EDIÇÃO:

2949

DATA:

13 10 2021

~~EDITADO EM~~ - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$463.354,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				463.354,00
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
	138	12.365.0024.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESC	306.165,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	139	12.365.0024.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESC	67.189,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	131	12.361.0025.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	50.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	155	12.365.0025.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOL/	40.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
	136	12.365.0024.2022.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE	-306.165,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 1502 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$463.354,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				463.354,00
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
	138	12.365.0024.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESC	306.165,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	139	12.365.0024.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESC	67.189,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	131	12.361.0025.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	50.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	155	12.365.0025.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOL/	40.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
	136	12.365.0024.2022.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE	-306.165,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 1502 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.304

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
137	12.365.0024.2022.0000		REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE	-67.189,00	
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0 1 18
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
143	12.365.0025.2025.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-40.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 19
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
151	12.365.0025.2026.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-50.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 1 19
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-463.354,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 22 de setembro de 2021

 PAULO CESAR FRANJOTTI
 PREFEITO MUNICIPAL